



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1219,  
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de maio de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 023/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>Departamento de Projetos, Obras e Serviços</b>	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
16.482.0006.1030.0000	Urban. de Lotes e Constr. de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	Fonte de Recursos	640.000,00
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

**Artigo 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da Secretaria de Habitação – SH / Casa Paulista por intermédio da instituição COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, de convênio nº 162/05/2014, para complemento de despesas para execução de obras de 40 unidades habitacionais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE MAIO DE 2015**

**DECIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal.**